

PROJETO DE LEI N.º 040/2016

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-033	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-043	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será utilizado cancelamento de dotações do orçamento da Câmara Municipal a serem indicados por ocasião da emissão do Decreto de alteração orçamentária.

Art. 3º - Fica aprovada a Resolução da Câmara Municipal oriunda da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis 22.12. 2016.

ANOTNIO CARLOS FERREIRA
Presidente